



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI N.º 614
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

Declara o dia 08 de dezembro, dedicado à Nossa Senhora da Conceição, feriado municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O dia 08 de dezembro, dedicado à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Riachuelo, fica declarado feriado municipal, observado o disposto no art. 2º da Lei (Federal) n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 05 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

**Júlio César de Oliveira Vieira
Secretário Municipal de Administração**

**Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo**